



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## **TERMO ADITIVO Nº 17/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM/S10), PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SFA/MG E SUAS UNIDADES TÉCNICAS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU SIMILAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

**A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.89500026-83, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 245, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Marcílio de Sousa Magalhães, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.032.200 e do CPF nº 490.613.566-87, nomeado pela portaria nº 2.175 de junho de 2019, publicada no Dou de 21 de junho de 2019. e de outro lado a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua 18 de Novembro. nº 273, Bairro Navegantes, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e do CPF nº 952.835.520-04 e pela Sra Gislaine Ingrid Krug, portadora da Carteira de Identidade nº 1092562006-IGP/RS e do CPF nº 013.877.920-16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2019 (Processo nº 21028.003376/2019-56).

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 04/11/2022 até 04/11/2023, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR**

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 586.526,56 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) anual e de R\$ 48.877,21 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) mensal.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **TERCEIRO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2022, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2023:

- **GESTÃO/UNIDADES:** 130056
- **FONTE:** 0100 - 0150
- **PTRES:** 168986 e outros
- **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.30.01 e 3390.39.25
- **PI:** PCEANIMAIS e outros
- **EMPENHO:** e outros

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

LUCIANO RODRIGO WEIAND  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

MARCILIO DE SOUZA MAGALHAES  
SUPERINTENDENTE FEDERAL SFA/MG

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO  
Representante da Contratante

NOME COMPLETO  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Minas Gerais**, em 18/10/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGO WEIAND, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **24553755** e o código CRC **FC2D6725**.

---

---

**Referência:** Processo nº 21028.010699/2022-00